

LEI Nº 1.514 DE 18 DE AGOSTO 2005.

"Altera o Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1478/2004”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei nº 1478/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente;

II - ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de Agosto de 2005.

Edno José de Oliveira
Prefeito Municipal